**História das Ideias Políticas**

**IDADE MÉDIA**

Do século V a XV

Ideias do cristianismo medieval:

-Humanidade: todos os olhos são filhos de deus e por isso são irmãos e iguais. São seres pecadores

-Pessoa Humana: feita à imagem e semelhança de Deus

-Diferença entre Estado Igreja

-Dignidade Humana: Homem com valor em si mesmo

(estas ideias não existiam antes)

Base do pensamento cristão:

-mandamentos

-S. Paulo (apostolo)

Epistola aos romanos: não há poder que não venha de Deus (marca o pensamento político); Lei Natural (acima da lei humana há uma lei que existe em todos nós)

Autores: Santo Agostinho e São Tomas de Aquino

**Pensamento cristão**

Santo Agostinho

-nasce no norte de africa

-mãe crente e pai pagão: dilema espiritual

-conhece S. Ambrósio

-converte se ao cristianismo

-Principal obra: Cidade de Deus

-principal influencia: Platão

Quando morre a cidade onde é bispo esta rodeado por vândalos e acaba por cair

Conceção pessimista: pessimismo ontológico

Ideias de Santo agostinho

-pluralidade de leis (influencia de Paulo)

-pluralidade de ordens normativas:

-plano humano: criada pelos homens. Não pode violar a lei divina. Resistência ao poder.

-plano divino: lei eterna produto da razão e vontade de Deus. Deus é razão e vontade.

Da lei eterna deriva a lei natural. Esta é inscrita no coração dos Homens. Capacidade de distinguir o bem do mal.

Conceção de poder e da sociedade para Santo Agostinho

-pessimista

-mundo em convulsão

-Homem tende para o pecado

Distinção entre a cidade de Deus e a cidade diabólica. Na cidade de Deus estão aqueles que praticam a verdade, as virtudes. Na cidade do diabo não se praticam as virtudes e os interesses são egoísticos.

Igreja é a comunidade dos fiéis

Santo agostinho defende a superioridade da igreja em vez da do poder político.

Governante

-Bom rei: conhece as virtudes e mais facilmente leva a sua comunidade a cumprir também as virtudes (dá os exemplos)

-Defende um poder forte. Só deve haver resistência às ofensas à lei natural. Não se deve resistir a tirania.

-objetivo: ordem, paz (conceito central do pensamento de S. Agostinho) e segurança.

**St.Isidoro de Sevilha**

-grande influência em Portugal

-defende um poder político repressivo (pouca margem à resistência)

-lei: comando geral e abstrato emanado do poder político. Lei tem de ser clara e tem de ser sobre um objeto possível e deve ser conforme a justiça-

-direito: natural, civil (criado pelo homem) e direito das gentes (direito internacional; relações entre os povos)

-admite a guerra justa mas com dois requisitos: proporcionalidade da reação e tem de haver um pré-aviso de guerra (oportunidade de por fim à guerra).

No século XI tradução dos escritos de Aristóteles. Grande desconfiança.

**Escolástica -** Método de ensino nas escolas medievais restrita à igreja

**S. Tomás de Aquino**

-maior pensador do catolicismo

-doutor angélico ou anjo das escolas

-morre em 1274 (sec. XVIII período de paz ao contrario de santo agostinho)

-prof. na universidade de paris

-obras: Suma teológica, regimento dos príncipes, …

-Divisão dos direitos:

lei natural (exige um esforço intelectual)

lei divina(não exige esforço intelectual. É o que se encontra no antigo e novo testamento)

lei eterna (razão de Deus)

lei humana

-É racionalista (Deus é razão)

(A diferença entre jusnaturalistas e juspositivistas é que para os primeiros o direito é algo racional enquanto que para os segundo o direito é fruto de uma vontade)

S. Tomás questiona se haverá direito natural para os animais mas chega à conclusao que não porque os animais não tem razão.

Divide os preceitos em: primários, secundários e terciários.

Poder e sociedade